



*GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO*  
*SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO*  
*DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS*

**Edital de Atribuição de Aulas Professor Auxiliar Para atendimento de Decisão Judicial**

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Santos convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2025, interessados em atuar como Professor Auxiliar para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia:

**09/05/2025 (SEXTA-FEIRA), NA EE PRIMO FERREIRA – RUA DOM PEDRO I, Nº 58 – VILA BELMIRO – SANTOS.**

A atribuição seguirá a Classificação dos docentes Inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2025, respeitando a Resolução Seduc 21, de 21 de junho de 2023, Decreto 67.635, de 06 de abril de 2023 e a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

**A atribuição ocorrerá seguindo o que segue:**

**09h00**

- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para o cargo de Educação Especial)
- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial)

**14h00**

- Candidatos PSS 2025 – Educação Especial
- Candidatos PSS 2025 – Outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial

Informamos que os candidatos PSS serão atendidos apenas caso haja resíduo de saldo após o atendimento aos docentes Remanescentes.

Link para acompanhamento do saldo:

<https://docs.google.com/document/d/1AEKe5E48cqXkm7l88QYtn5CvrMnjHXgg/edit?usp=sharing&oid=116732382687324207853&rtpof=true&sd=true>

**ATENÇÃO:**

O recolhimento dos comprovantes de inscrição para fins de classificação dos interessados, ocorrerá das 08h45 às 09h00 na primeira sessão e das 13h45 às 14h00 na segunda sessão.

**A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos:**

- **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2025 – IMPRESSO**
- **Comprovante de aprovação no Concurso IMPRESSO – (CANDIDATOS REMANESCENTES)**
- **Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura – Originais - IMPRESSOS**
- **Diploma e Histórico Escolar do Bacharelado ou Tecnólogo – Originais - IMPRESSOS**
- **Diploma e Histórico Escolar da Pós-Graduação Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento com a respectiva carga horária de acordo com a legislação - Originais. - IMPRESSOS**
- **RG – Original**



*GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO*  
*SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO*  
*DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS*

**Os candidatos deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar os documentos acima elencados. Os candidatos que não apresentarem Diploma e Histórico originais dos documentos acima citados, não serão atendidos no momento da atribuição.**

**Informamos que será aceito o certificado de conclusão apresentado de forma impressa, que possua no máximo 1 ano de validade a partir de sua emissão.**

**Não serão aceitos nenhum documento apresentado de forma digital, apenas documentos impressos.**

**Não é possível realizar atribuição aos alunos de Pós-Graduação e alunos de Licenciatura em Pedagogia, com exceção ao item 23 (Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial).**

**O candidato deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:**

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 e 197/2021 (600 horas).
- f) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;



*GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO*  
*SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO*  
*DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS*

**1 - Na ocasião serão oferecidas:**

**GUARUJÁ**

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>QUANTIDADE DE AULAS</b>	<b>PERÍODO</b>
EE DR. HUGO SANTOS SILVA	30	TARDE
EE DR. HUGO SANTOS SILVA	30	TARDE

**SANTOS**

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>QUANTIDADE DE AULAS</b>	<b>PERÍODO</b>
EE MARQUÊS DE SÃO VICENTE	30	INTEGRAL
EE MARQUÊS DE SÃO VICENTE	15	INTEGRAL
EE AZEVEDO JÚNIOR	15	INTEGRAL
EE PROF <sup>a</sup> GRACINDA MARIA FERREIRA	15	INTEGRAL

**Rose Cristina Gedra de Araújo**  
**Dirigente de Ensino – Região Santos**

**Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas**